



MEMORANDO GABINETE: 0069/2025

Bagé, 11 de fevereiro de 2025

Do: Secretário de Segurança e Mobilidade urbana

Para: Secretária de Economia, Finanças e Recursos Humanos

Assunto: Ordem Cronológica de pagamentos

Prezada Secretária,

Em conformidade com o §1º do artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a alteração excepcional da ordem cronológica para pagamentos pela Administração Pública, justificamos a necessidade de modificação dessa ordem em favor da empresa **LUDA PNEUS LTDA-EPP** (CNPJ nº 20.122.244/0001-54), responsável pelo fornecimento de pneus para a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana (SSM) e prefeitura em geral.

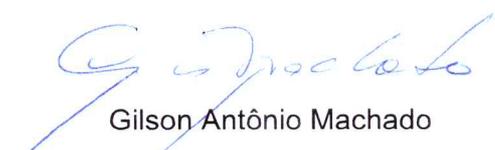
A solicitação de alteração fundamenta-se na necessidade de efetuar o pagamento referente ao empenho **12852/2023**, com o objetivo de garantir a continuidade da aquisição do produto mencionado, essencial para a manutenção da frota da Secretaria. Esta medida é necessária para evitar a interrupção do fornecimento, que comprometeria a operação dos veículos e, conseqüentemente, a prestação dos serviços públicos essenciais à população.

A decisão de modificar a ordem cronológica foi tomada devido ao risco iminente de descontinuidade no fornecimento dos pneus e os potenciais impactos à segurança dos usuários dos veículos, além dos danos ocasionados pela falta de pneus em condições adequadas.

Em cumprimento à legislação, esta justificativa deverá ser comunicada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, além de ser publicada no site oficial da Prefeitura de Bagé.

Reforçamos que a alteração da ordem cronológica visa atender a uma situação excepcional e de extrema relevância, com justificativa plenamente fundamentada no interesse público e na continuidade dos serviços essenciais prestados pela administração municipal.

Atenciosamente


Gilson Antônio Machado
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana